

# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 18500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1891

## O empréstimo

Foi apresentado na camara dos deputados pelo sr. Pereira Carrilho, relator, o parecer da commissão de fazenda sobre o projecto relativo ao empréstimo. Como as circumstancias da actualidade dão a esse documento excepcional importancia, transcrevemol-o em seguida na integra :

Senhores.—Presente á vossa commissão de fazenda a proposta de lei n.º 1, auctorisando o governo a ratificar o contracto de 26 de fevereiro de 1891, relativo á concessão directa do exclusivo do fabrico dos tabacos, no continente do reino, nos termos das bases annexas á mesma proposta, a fim de poder, por esta forma, realizar a operação destinada á consolidação da divida fluctuante e a occorrer a outras despesas do estado, dentro dos limites do encargo maximo fixado pela lei de 28 de junho de 1890, elevando-se assim a 45.000.000\$ réis effectivos a totalidade do empréstimo: tratou de examinar com todo o escrupulo a mesma proposta, ouvindo as explicações do governo sobre as circumstancias do thesouro e as razões que o haviam determinado a assignar o contracto provisório sujeito á approvação das côrtes.

As declarações do sr. ministro da fazenda foram positivas e terminantes :

1.º Que, forçado pelas circumstancias imperiosas, resultantes da existencia de uma divida fluctuante de mais de réis 33.000.000\$000, grande parte exigível em poucos dias depois da sua entrada para o ministerio, assignára os contractos de supprimento de 14 e 24 de dezembro de 1890, com a assignação especial da receita dos tabacos.

2.º Que empregára todos os esforços, como largamente expoz, para poder realizar uma operação de credito, que podesse libertar o thesouro do onus dos ditos contractos de 14 e 24 de dezembro e que esses esforços foram absolutamente mallogrados, tanto nas praças de Londres e do Rio de Janeiro, como nas da Alemanha.

3.º Que case malogro o obrigara a aceitar a proposta do empréstimo, tendo por base a adjudicação directa do exclusivo do tabaco.

4.º Que assignando o contracto de 26 de fevereiro de 1891,

nem por isso o deixava de considerar oneroso e desfavoravel para as nossas finanças ;

5.º Mas que, attendendo ao que fica exposto e tambem á urgente necessidade que as praças do paiz tinham de vêr libertados os capitães presos na divida fluctuante, julgava indispensavel para o credito publico a approvação, em periodo breve, da proposta de lei, a fim de se poder realizar o empréstimo contratado, e evitar os perigos que poderiam resultar para a economia publica de difficuldades na satisfação de compromissos particulares, pela falta de reembolso immediato de creditos sobre o thesouro.

Em vista de tão terminantes declarações do governo, pela bocca do sr. ministro da fazenda, a vossa commissão approvou desde logo a generalidade do projecto, reservando para mais tarde a forma definitiva a dar á proposição sujeita ao seu exame.

Essa forma dependia do numero e qualidade das alterações que podessem ser introduzidas nas bases annexas á proposta de lei, alterações que o governo declarou que, nos pontos essenciaes, não poderiam realizar-se, porque largamente os havia debatido com os contratadores ; mas que em pontos secundarios talvez obtivessem o accordo dos capitalistas com quem havia tratado.

Para apurar as alterações que, no sentir da commissão e em vista da declaração ministerial, conveniente seria introduzir no contracto provisório, examinou-o, ainda e circumstanciadamente, tendo obtido do governo a declaração de que no contracto definitivo ficaria muito expressamente consignado,

—que fudo o prazo de exclusivo, por qualquer circumstancia, o estado só será obrigado a pagar as obrigações que estiverem em circulação, representativas da parte do empréstimo não amortizada n'essa data, sem nenhuma outra indemnização de qualquer especie; — que egualmente os encontros no preço da renda do exclusivo, só seriam os relativos aos direitos aduaneiros de tabacos manipulados estrangeiros, as quantias necessarias para juro e amortização do empréstimo, ou de dividas previamente reconhecidas pelo governo e—outrosim que o n.º 3.º do artigo 6.º do contracto provisório e o artigo 25.º do mesmo contracto serão refundidos n'um só artigo ou disposição, redigido nos termos do disposto no artigo 3.º e suas alincas da base 10.ª annexa á lei de 14 de setembro de 1890, com a unica differença da compensação ali estabelecida poder absorver a renda por inteiro, mas desapparecendo do contra-

cto definitivo o *bonus* do contracto provisório, e isto alem de quesequer outras modificações de menor tomo, que podesse alcançar e de que se fallou durante a discussão.

Nestes termos e para dar maior liberdade e auctoridade ao governo nos meios de melhorar a negociação, a maioria da commissão manifestara-se, no decorrer do debate, inclinada a submeter á approvação parlamentar um projecto de lei em que o mesmo governo ficasse auctorizado a introduzir na lei de 14 de setembro de 1890 as modificações que fossem necessarias, a fim de realizar o empréstimo até á quantia de 45.000 contos de reis, não podendo o encargo maximo da operação exceder o que resultaria do contracto provisório de 26 de fevereiro de 1891, encargo que o governo declarou ser inferior a 6 por cento, quanto ao juro apparente, inferior a 7 por cento, quanto ao juro real, e representar quantia inferior a 2.600 contos de reis de juro e amortização annuas para um capital effectivo de 36.000 contos de reis; tanto mais que essa auctorização importava uma manifestação de confiança no ministro encarregado da negociação.

O governo, porém, ratificando novamente todas as declarações, que a principio fizera e continuando a julgar cada vez mais indispensavel e urgente a approvação do contracto provisório, em vista de necessidades inadiaveis do thesouro, declarou que não podia accoitar outra redacção que não fosse a da proposta de lei n.º 1 e que d'essa redacção fuzia questão ministerial.

A vossa commissão, em vista de tão clara, precisa e terminante declaração, approvou a proposição ministerial, considerando que não devia, nem podia tomar sobre si, nas actuaes circumstancias politicas, a responsabilidade de provocar um conflicto constitucional.

Tambem é apresentada uma proposta do sr. deputado Manuel de Assumpção, que a commissão não accoitou, mas que, por instancia do seu illustre auctor, resolveu fosse presente á camara, juntamente com este parecer.

Por estas considerações a vossa commissão de fazenda entende que deveis approvar o seguinte projecto de lei.

O projecto de lei é a reproduccão exacta da proposta do governo. O parecer vem assignado pelos srs. Franco Castello Branco, Luciano Cordeiro, Adolpho Pimentel, José Freire Lobo do Amaral, José Novaes, Sergio de Castro, Antonio da

Costa e Silva, Francisco de Barros Coelho e Campos, Marianno de Carvalho (com declarações), Antonio Arroyo, José de Castro, Arthur Hintze Ribeiro, Manuel d'Assumpção (com declarações), Arthur de Campos Henriques, Antonio José Lopes Navarro, José Dias Ferreira (vencido), João Arroyo, Pinheiro Chagas, Pedro Victor, Frederico Arouca, e Pereira Carrilho, relator.

Por proposta do sr. Carrilho votou-se que a discussão d'este parecer começasse na quinta-feira, como se effectuou, dispensando-se assim o regimento.

## O pinheiro

Entre as arvores de mais reconhecida utilidade, figura o pinheiro, considerado pelos botanicos como arvore de primeira ordem, e cuja madeira se emprega largamente em predios urbanos e construcções navaes, sendo, além d'isto, a ramagem e o pau empregados para consumo no fogo de cozinha.

O pinheiro, nas suas diferentes especies, vegeta perfeitamente em qualquer terreno, embora da mais aspera qualidade, preferindo, no entanto, o solo argiloso, e só, para se desenvolver rapidamente, é necessario que ao semear-se o pinhão se revolva um pouco a superficie do solo, e que depois, durante alguns annos, se evite o contacto do gado lanigero e cabrum, que, descascando e desponhando as plantas tenras, lhes produz o atrophamento, altamente nocivo.

Para a perfeita formação dos vegetaes concorre poderosamente a boa qualidade do solo e varios agentes accessorios, como o ar e o calor, elementos necessarios para a vida das plantas, concorrendo tudo isto para a mais larga duração da madeira, quando a arvore é destinada a tal fim.

As arvores recebem, em tempos determinados, os beneficios que a natureza lhes ministra, e portanto as raizes acham-se em perfeita robustez quando a arvore principia a brotar : o desenvolvimento das folhas manifesta o vigor do tronco, assim como os fructos sazoados, a occasião em que a semente está perfeita para reproduzir a especie.

Quando no pinheiro principia o desabrochar das folhas, o que no nosso clima é em maio e junho, é a occasião propria para se decapar a arvore destinada a madeira, pois que a seiva, estando, n'esta epocha, em constante movimento, solidifica o tecido lenhoso da ar-

vore, tornando a madeira consistente. Passado o mez de junho, o vigor do pinheiro principia a diminuir porque a força vital passa a auxiliar a formação do fructo, depois do que fica em repouso até á primavera seguinte.

Embora haja sobre o assumpto differentes opiniões, não duvidamos dizer que a resina no pinheiro concorre grandemente para a longa duração da madeira, sendo muito prejudicial o corte d'esta arvore em dezembro ou janeiro, porque, n'este tempo, está a seiva quasi paralisada, apresentando a madeira, depois de serrada, uma fibra esponjosa e leve, sendo curta a sua duração, e ainda mais se as laboas estiverem expostas á chuva.

Abunda por aqui o pinho bravo *Pinus silvestris* e o manso *Pinus pinea*, e a experiencia, que é a mesira da vida, e o estudo que temos feito sobre o assumpto têm-nos levado á plena certeza do que deixamos dito; porém no caso de duvida, visto haver opiniões em contrario, é facil obter-se o conhecimento da verdade, cortando-se no mesmo terreno, e da mesma qualidade um pinheiro em maio ou junho e outro em dezembro ou janeiro, devendo o pau ter de idade pelo menos 40 annos.

Cutada a madeira d'um e d'outro pinheiro por egual maneira, vêr-se-ha que a do cortado nos mezes que recomendamos durará o triplo ou o quadruplo da outra, cujo corte tiver sido no inverno.

Além da escolha do tempo para o corte d'estas arvores, deverá sempre ter-se em vista a occasião em que a resina, na sua natural circulação está egualmente distribuida por toda a arvore, como é geralmente sabido; preparar o corte de maneira que, nos terrenos em declive, o pinheiro caia para o lado inferior do terreno de maneira que fique com o pé para cima e a rama para baixo, a fim de evitar o derramamento da resina; e não o traçar sem que passem, pelo menos oito dias, para que a referida resina possa solidificar-se e ficar em todo o pau, o que não acontece traçando-se logo em seguida ao corte, porque estando mais liquida, facilmente se extravasa.

O que temos exposto, são precitos correntes, e muito ao alcance de todos, mesmo quando a madeira seja destinada a empregar-se logo; e da prolificidade d'este systema apresentamos o seguinte exemplo, cuja verdade garantimos :

Em 1859 demos ao nosso dedicado amigo, o sr. João Antonio Rodrigues d'Azevedo Coutinho, alguns pinheiros, com cuja madeira, cortada como deixamos dito, mandou soalhar uma sala na sua casa; pouco tempo depois mudou de residencia, deixando a sua casa fechada por espaço de 16 annos, sendo certo que as casas m-

habilitadas arruinam-se mais depressa; e não obstante tudo isto, ainda hoje, passados 29 annos, a madeira está completamente sã, prometendo uma longa duração. Outras salas da mesma casa, soalhadas, muitos annos depois da outra, com madeira comprada, já estão muito arruinadas, e têm soffrido varios concertos.

Se quizermos ainda tornar a madeira de pinho tão duradoura como a de castanheiro, podendo atravessar vidas, durando seculos, mergulharemos, logo em seguida

à serragem, as taboas, conqueiras, ou barrotes, em agua corrente, de maneira que lhes não toque o ar, conservando-as n'este banho por espaço de 6 mezas; pois está conhecido que, d'esta maneira, n parte amyliacia, e outras propriedades da madeira, geradoras dos vermes, se dissolvem na agua, e fica a dita madeira em condições de ser tão duradoura como as de mais prolongada duração.

Povoa de Lanhoso.

Francisco M. M. d'Oliveira.

## Perolas e Diamantes

### A MINHA MÃE

Minha mãe, minha mãe! ai que saudade, immensa,  
Do tempo em que ajoelhava, orando, ao pé de ti.  
Cahia mansa a noite; e undorinhas aos pares  
Cruzavam voando sempre em torno dos seus lares,  
Suspensos do beiral da casa onde eu nasci.  
Era a hora em que já sobre o feno das eiras  
Dormia quieto e manso o impavido lebrão.  
Vinham-nos da montanha as canções das ceifeiras,  
E a lua branca, além, por entre as oliveiras,  
Como a alma d'um justo, ia em triumpho ao ceu!...  
E, mãos postas, ao pé do altar do teu regaço,  
Vendo a lua subir, muda, alumando o espaço,  
Eu balbuciava a minha infantil oração.  
Pedindo ao Deus que está no azul do firmamento  
Que mandasse um allivio a cada soffrimento,  
Que mandasse uma estrella a cada escuridão.  
Por todos eu orava e por todos pedia.  
Pelos mortos no horror da terra negra e fria,  
Por todas as paixões e por todas as magoas...  
Pelos miseros que entre os nivos das procellas  
Vão, em noite sem lua e n'um barco sem velas,  
Errantes, aavez do turbilhão das aguas.  
O meu coração puro, immaculado o santo  
In ao throno de Deus pedir, como ainda vac,  
Para toda a nudez um panno do seu manto  
Para toda a miseria o orvalho do seu pranto,  
E para todo o crime o seu perdão de Pae...  
.....  
A minha mãe faltou-me era eu pequenino.  
Mas da sua piedade o fulgor diamantino  
Ficou sempre abençoando a minha vida inteira,  
Como junto d'um leão um sorriso divino,  
Como sobre uma forca um ramo de oliveira!

Guerra Junqueiro.

### CHRONICA LOCAL

#### Delegação de Portugal em Madrid

Do [Imparcial] de Madrid transcrevemos o *compte-rendu* d'uma festa distinctissima que os srs. Condes de Casal Ribeiro, nossos representantes n'aquella corte, offereceram á aristocracia madrilhena por occasião da estada alli do illustre escriptor o sr. Oliveira Martins:

«Tem um sello caracteristico as reuniões que se celebram na morada do representante do sr. D. Carlos de Bragança. Acode alli brilhante pleiade de litteratos, e as bellezas aristocraticas tem para realçar os seus attractivos a phrasa culta e elegante dos mais eximios escriptores.

Canovas del Castillo, Valera, Oliveira Martins, Menendez Pelayo, Rodrigues Correa, Sanchez Moguel, el duque de Rivas, Lazaro, o joven director da *Espana Moderna*, formavam ante-hontem o estado maior d'aquelle exercito das lettras.

Os ministros da governação, guerra, graça e justiça e fomento, os generaes Martinez Campos e Rodrigues Arias, o subsecretario da presidencia conde de Casa Miranda, o visconde de Campo Gran-

da, o subsecretario da fazenda, o general Lopes Dominguez, o sr. Linares Rivas, o conde de Esteban Collantes, figuram entre os politicos.

Os embaixadores da Alemanha, Austria, Inglaterra, Italia e França, os ministros da Turquia, Costa Rica, Belgica, e grande numero de secretarios e aggregados representavam o corpo diplomatico.

E a formosura e gentileza das damas estrangeiras e hespanholas resplandecia n'aquelles salões, presididos pela nobre condessa de Casal Ribeiro, que, vestida com elegantissimo traje preto, recebia os seus convidados, retendo-os perto de si com o attractivo da sua bondosa acolhida.

A senhora de Canovas de Castillo, com elegante vestido, sobre cujo fundo verde-musgo se destacavam debuxos de prata, adornava a sua cabeça com perolas e brilhantes e conversava affavelmente com os seus amigos, deslumbrando-os mais com o brilho do espirito do que com o luzir das joias; a senhora do general Borbon, que não frequenta muito as festas mundanas, appareceu nos salões trajando rico vestido branco, ornado o collo com brilhantes; a condessa de Belchite, outra belleza loura como uma filha do norte, vestia *toilette* cor de lilaz;

a senhora de Laiglesia estava formosa com o seu vestido preto; madame Bello, com vestido de panno branco, guarnecido de pelles; madame Thedim, de preto, com uma grinalda de rosas; a senhora de Echague, de branco, como a heroina de um conto de fadas; a senhora de Saavedra, de azul; a bella marquiza de Bendana, de gris e ouro, e a sua preciosa filha, de rosa; a senhora Valera, mais formosa que todas as obras do insigne auctor dos seus dias; a marquiza de la Laguna, que reane á sua roda politicos e litteratos, como as suas lindas filhas atrahem os jovens aristocratas; a condessa de Esteban Collantes, de azul com magnificas joias; a senhora de Dupuy de Lome, de preto; a de Diez Martein, com uma preciosa *toilette*, a gola preta e a frente listada do gris palido com flores bordadas em sedas e debuxos a ouro, que lhe davam o aspecto de uma riquissima tela antiga.

Outra dama, largo tempo ausente, reapareceu nos salões, a senhora de Madan, a quem todos perguntavam com interesse pela saude de sua filha a joven Duquesa de Durcal.

Tambem uma recém-chegada, a senhora de Campo Sagrado, era saudada com effusão pelos seus amigos que admiravam de novo a sua formosura occulta a metade do anno n'um afortunado cantinho das Asturias; acompanhavam-na sua irmã a marquiza de Santa Christina, que vestia de preto.

Da mesma cor e com elegantissimos trajas com viscondessa de Ernesto e a senhora do general Martinez Campos; de branco com gracioso collar de esmalte e perolas a condessa de San Rafael de Leyano.

Estavam tambem as marquizas de Dolanos, Hoyos, Manzanedo, Roucah, Santa Genoveva, condessas de Gerike, Mallorga, Munter, Baquer de Betanno, Tegada de Valdosera, Crescente; baronezas de Eroles e de Horteiga; e as senhoras de Mendoza Cortina, Rubianes, Caicedo, Valero, Ramos e Silva.

A recepção precedeu um banquete, sentando-se á mesa dos condes de Casal Ribeiro, alem da sua encantadora sobrinha que vestia de azul, o presidente do conselho e esposa, o do Senado, o general Martinez Campos e esposa, o ministro da graça e justiça, os senhores Laiglesia, mr. e madame Belle, mr. e madame Thedim os srs. Menendez Pelayo, Peralta, Oliveira Martins, embaixadores e *attachés* até ao numero de trinta.

Tudo servido com o esplendor habitual na legação do visinho reino.

#### Commissão recenseadora

Foram hontem entregues á commissão recenseadora varias reclamações eleitoraes, por terminarem o prazo designado na lei para tal fim.

Por este mesmo motivo terminou hontem a exposição ao publico do livro do recenseamento.

#### Posse

Na segunda-feira passada tomou posse da repartição de fazenda do visinho concelho de Amaras, o nosso bom e excellentemente amigo Miguel Alves Passos.

D'esta villa foram muitos cavalheiros assistir á posse, servindo do testemunhas os srs.

Lourenço Soares Rodrigues e Manoel de Sousa Lobato d'Albrou Malheiro.

A nomeação do sr. Passos foi muito bem recebida n'aquello concelho onde elle é conhecido como um funcionario modelo, exemplarissimo, muito respeitador dos seus deveres, e conhecedor dos deveres do seu cargo.

#### Felicitações

O «Diario do Governo» do 12 do corrente entre o grande numero de felicitações dirigidas a Sua Magestade El-rei pelo restabelecimento da ordem publica em o dia 31 de janeiro, insere esta que gostosamente transcrevemos:

Francisco de Sousa Menezes, cavalleiro da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Vigosa, capellão honorario da casa real, conego honorario da sé primaz de Braga, presidente da junta de revisão das congruas dos reverendos parochos do concelho de Villa Verde, e abbade de Santa Murinha de Panascaes, do mesmo concelho.

Certifico em como no dia 4 do corrente mez celebrei uma missa na minha igreja em acção de graças pela mallograda revolta de 31 do mez passado, a cujo acto religioso assistiram todos os meus freguezes (porque n'esta freguezia não ha republicanos), e lhes recomendei que pedissem a Deus pela conservação do Sua Magestade El-Rei, de toda a familia real e da monarchia.

E para constar n'onde convier, passo a presente que firmo com juramento *in sacris*.

Panascaes, 20 de feveiro de 1891.—(Segue-se a assignatura)

Sua Magestade mandou expedir ao nosso amigo o seguinte telegramma:

Erm.º Sr. Conde de Bertandos — Governador civil de Vianna.

S. Magestade El-Rei deseja que V. Ex.ª faça constar ao Reverendissimo Francisco de Sousa Menezes quanto lho foi agradavel o acto por este praticado e emquanto aprego a sua demonstração e dos seus parochianos. — Conde de Fialho.

#### Juiz de direito

Foi transferido da comarca d'Angra do Heroismo, nos Açores, o sr. dr. Fernandes Braga, onde exercia com elevada rectidão o cargo de juiz de direito, para igual cargo n'osta comarca.

Não conhecemos pessoalmente o novo magistrado que vem substituir o sr. dr. Rocha Barros, mas sabemos, pelo que dizem todos quantos conhecem a. exc.ª que é um respeitabilissimo caracter e um funcionario distinctissimo a quem a imprensa d'Angra do Heroismo tece os mais rasgados elogios.

Informam-nos que o sr. dr. Fernandes Braga chegará a esta comarca nos primeiros dias d'abril.

#### Fallecimentos

Na sua casa de Cabanellas falleceu ultimamente o sr. Francisco Forte d'Araujo, abastado proprietario e um dos quarenta maiores contribuintes d'esto concelho.

O fallecido contava mais de 70 annos d'idade.

Era bemquisto pela sua honradoz, pelo seu genio trabalhador e pela sua seriedade.

A toda a familia dorida enviamos sentidos pezames.

Em Tadin falleceu tambem o sr. Manoel Braga, estimado e considerado proprietario d'aquella freguezia.

Era tio do distincto advogado bracarense e procurador á junta geral por este concelho, dr. Carlos Braga.

Ao nosso illustre collega da «Correspondencia do Norte» e a a. ex.ª familia os nossos sentidos pezames.

No Rio de Janeiro falleceu o sr. Antonio Alves de Souza, solteiro, de 36 annos d'idade, natural da freguezia de Soutello, d'este concelho.

O finado ainda ha pouco tinha estado aqui de visita á sua terra natal.

Consta nos que deixou testamento no qual são contempladas varias pessoas d'aquella freguezia.

#### Concurso

Encontra-se a concurso a igreja do S. Martinho d'Escariz, d'esto concelho.

#### Tempo

Alegriaram-se os lavradores. A chuva tão ambicionada, tão pedida, tão precisa, chogou finalmente. Os ultimos dias tem sido de perfeito inverno. Ventos fortissimos, trovões, chuva continuada.

Dentro em pouco as aguas rebentarão das nascentes, d'onde desappareceram ha muito e as hortas e os prados principiarão a ganhar vida e a fructificar.

A chuva veio pois encher de alegria os lavradores que andavam aterrados com a perspectiva d'um terrivel anno de fome.

Felizmente a chuva dos ultimos dias é prometedora e os nossos lavradores ganharam animo com a sua presença.

#### Melhoras

Progridem sensivelmente as melhoras do nosso tão respeitavel como querido amigo o sr. Visconde Pindella.

E para nós extremamente agradavel o restabelecimento do illustre fidalgo a quem todos muito consideram pelas brilhantes qualidades de coração e espirito.

#### Reunião

Os srs. Condes de Casal ainda não recebem amanhã, por não ser completo, por emquanto, o restabelecimento do sr. Visconde de Pindella.

#### Missa

O nosso amigo e valioso cor-religionario sr. Lourenço Soares Rodrigues, mandou dizer uma missa na capella de Santo Antonio d'esta villa na segunda feira passada por alma do seu sobrinho e afilhado Lourenço Soares Rodrigues de Campos, ultimamente fallecido no Rio de Janeiro. Assistiram muitas pessoas a este acto religioso.

#### Em Braga

Ha dias que se acha em Braga o nosso amigo e digno vice-presidente da camara d'este concelho sr. Lourenço Soares Rodrigues, capitalista e proprietario muito considerado.

**Partida**

Partiu para a capital em objecto de serviço publico o digno e intelligente inspector das matizes prediaes do districto de Braga, o sr. Luiz do Rego Barreto de Barros Lima.

**Doente**

Tem estado de cama alguma cousa doente o nosso bom amigo e habil escrivão de fazenda d'este concelho o sr. Arthur Norton da Silva Roza.

Desejamos-lhe promptas melhoras.

**Variola**

Continua grassando na freguezia de Soutello, d'este concelho, a epidemia da variola. Ainda assim informam-nos que a intemidade do mal tem diminuido algum tanto.

**ANNUNCIOS**

**COMARCA DE VILLA VERDE**  
Editos de 30 dias

No inventario por obito de Dona Maria de Jesus de Souza, que foi moradora em Prado, correm editos de 30 dias, a citar os interessados Dona Sophia Tasso de Souza, Dona Clara Tasso de Souza, Antonio Ferreira de Souza, José Ferreira de Souza, maiores, Seraphim Ferreira de Souza, Amélia Tasso de Souza e Alcina Tasso de Souza, puberes, Antonio José de Souza Lino Junior, todas anzentas em parte incerta na cidade do Porto, Dona Maria Amélia Tasso de Souza e marido, José de Sales Souza Lima, ausente em parte incerta nos Estados do Brazil, para todos os termos até final do mesmo inventario sem prejuizo do seu andamento; e bem assim são citados os credores e legatarios desconhecidos, mas residentes fóra d'esta comarca para deduzirem os seus direitos no dito inventario nos termos dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 13 de Março de 1891.

Verifiquei

O juiz de direito substituto.

Antonio Miguel de Meyrelles.

457) O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

No inventario orphanologico por obito de Maria Barbosa, viuva, que foi moradora no lugar de Paranhò, freguezia de S. Miguel de Prado, d'esta comarca, — correm editos de 30 dias a citar Joaquim José de Sousa, ausente em parte incerta no Brazil, para todos os termos até final do mesmo inventario, sem prejuizo do seu andameu-

to; e os credores e legatarios desconhecidos, ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem os seus direitos no dito inventario, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 3 de Janeiro de 1891.

458) O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Roza Maria de Araujo, da freguezia de Freiriz, — correm editos de 30 dias nos termos do § 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 23 de Fevereiro de 1891.

459) O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

Em inventario de maiores por obito de Thereza de Macedo, da freguezia de Soutello, correm editos de 30 dias, nos termos do § 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 23 de fevereiro de 1891.

O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

460) Verifiquei

O Juiz de Direito

Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm seus devidos termos uns autos d'inventario orphanologico a que se procede por obito de Joanna Rosa de Sousa, viuva, da freguezia de Sahariz, — e no mesmo inventario, por deliberação do respectivo conselho de familia, para pagamento do passivo, se tem de arrematar em hasta publica, no dia 5 do proximo mez d'abril, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, a propriedade seguinte:

Duas moradas de casas terreas, separadas, com seus cobertos e quinteiros, o eido junto, de lavradio e vidonho, e arvores de fructo, com poço d'agua, alludial, sitas no lugar do Asinho, da dita freguezia de Sahariz; com reserva do usufructo da cosinha de uma das casas, e da quar-

ta parte do usufructo, de parte do eido, para Manoel Martins, viuvo, pae da inventariada, e que entra em praça, com o abatimento dos ditos usufructos, na importancia de 397\$260 réis.

Pelo presente são citados todos os credores e interessados incertos, que se julguem com direito á propriedade a arrematar, afim de o deduzirem, querendo.

Villa Verde 7 de Março de 1891.

O escrivão

Manoel Henrique de Faria.

462) Verifiquei

O juiz de direito,

Antonio Miguel de Meyrelles.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio correm editos de 30 dias citando quaesquer credores e legatarios incertos e domiciliados fóra d'esta comarca, e bem assim o interessado Manoel da Costa, ausente em parte incerta nos Estados do Brazil, para fallarem até final a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito de Anna d'Abreu, viuva, moradora que foi na freguezia de S. Martinho de Valbom, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 3 de Março de 1891.

Verifiquei

O juiz de direito substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

461) O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo

Guimarães.

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

Pelo juizo de direito de esta comarca de Villa Verde e repartição de fazenda, no dia 4 de Abril, ás 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, se tem de proceder á arrematação em hasta publica, dos bens seguintes:

Uma morada de casas e eido, sitas no lugar do Reveu, da freguezia d'Esqueiros.

Uma leira de terra lavradio denominada do Lombo, sita na Veiga d'Esqueiros.

Uma leira de terra lavradio do Pé da Cortinha, sita no Domingo.

Uma leira de terra lavradio, chamada do Domingo, todas sitas na freguezia d'Esqueiros, e penhoradas na execução, que a Fazenda Nacional promove, contra Bernardo José da Costa, da freguezia d'Esqueiros, para pagamento da quantia de quinhentos e sessenta e cinco réis, de contribuição predial do anno de 1888, sellos e custas do processo.

Pelo presente são citados, todos os credores incertos e residentes fóra da comarca, para assistirem

aos termos da presente execução, e deduzirem na fórma da lei.

Villa Verde 12 de Março de 1891.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

O escrivão de fazenda supplente,

463) Manoel Antonio da Costa.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Braga, e cartorio do sexto officio, correm seus devidos termos uns autos de justificação e habilitação em que é justificante o Padre Manoel Freire de Barros, morador na rua de Santa Margarida, d'aquella cidade, e justificado o Ministerio Publico e pessoas incertas, pela qual o justificante pretende habilitar-se como unico e universal herdeiro testamentario do finado seu irmão José Freire de Barros, solteiro, morador que foi n'aquella rua, e natural da freguezia de Marancos, d'esta comarca, fallecido em 13 de Janeiro do corrente anno, sem descendentes, e com testamento em que instituiu justificante por seu unico e universal herdeiro, e n'esta qualidade quer ser julgado pessoa legitima não só para fazer averbar em seu nome 10 acções da Companhia Carris de Ferro e Ascensor, do valor nominal de cem mil reis cada uma, designadas pelos numeros duzentos trinta e seis a duzentos quarenta e cinco inclusive — cinco obrigações da mesma companhia do valor nominal de cem mil reis, cada uma, designadas pelos numeros tresentos vinte e seis a tresentos e trinta, inclusive, e existentes na Caixa Economica do Districto, deposito n.º 811, L.º 5.º a fl. 31 e haver todos os bens, direitos e acções que foram do finado seu irmão.

Villa Verde 6 de Março de 1891.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

O escrivão

Francisco Feio Soares d'Azevedo. (453)

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de 30 dias, citando os interessados residentes em parte incerta, credores e legatarios desconhecidos, para dentro d'aquelle prazo deduzirem seus direitos no inventario de maiores por obito de D. Francisco Calheiros de Magalhães Barreto, da freguezia de Gême, d'esta comarca, sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia.

Villa Verde 16 de Fevereiro de 1891.

Verifiquei exactidão

O Juiz de Direito

Gonçalo da Rocha Barros.

455) O escrivão

Francisco Feio Soares d'Azevedo.

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

No dia 15 do proximo mez de Março, por 10 horas da manhã á porta do Tribunal Judicial, d'esta comarca, se ha-de proceder á arrematação

em hasta publica das seguintes propriedades:

O campo de Retorta, situado no lugar de Villa Verde, freguezia de S. Miguel de Prado, d'esta mesma, avaliado em 89\$000 réis.

O cortelho de terra lavradia, situado no mesmo lugar, avaliado em 73\$200 réis.

O direito e acção á 7.ª parte das casas torre e eido junto, situado no mesmo lugar, avaliado em 92\$857 réis.

A capella da Senhora da Misericordia, situada no mesmo lugar, avaliada em 20\$000 réis.

São pelo presente citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito ás ditas propriedades, as quaes vão á praça na execução que por este juizo e cartorio do 3.º officio, abaixo assignado, é movida por Antonio Pereira, da referida freguezia, contra o menor Raúl, representado por seu tutor João Antonio de Moraes, tambem da mesma freguezia.

Villa Verde 21 de Fevereiro de 1891.

Verifiquei a exatidão  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles.

466) O escrivão  
Francisco Feio Soares d'Azevedo.

## EDIÇÃO PORTÁTIL do CODIGO CIVIL

approvado por  
Carta de lei de 1 de julho de 1877,  
conforme a edição official

Preço, brochado 240 réis. Encadernado 360 réis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio  
A' Livraria—Cruz Coutinho—  
Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

## REVISTA DE PORTUGAL

Publica-se no 1.º de cada mez, n'um volume de 130 a 150 paginas.

Assignatura — Portugal e suas adjacentes: anno, 6\$000 réis; semestre, 3\$200 réis; trimestre, 1\$700 réis. Numero avulso, 500 réis; pelo correio, 540 réis. Colonias, Hespanha, Brazil e outros paizes da União Postal:—anno, 7\$200 réis; semestre, 3\$800 rs.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e nas principaes do estrangeiro.

## ESTABELECIMENTO DO ANJO GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS DE Lã E MERCEARIA de ARAUJO & BRITO CAMPO DA FEIRA (ao lado poente) VILLA VERDE

O illustrado publico encontrará n'este estabelecimento um variado e completo sortido de fazendas de lã e algodão, de todas as qualidades. —grande sortido de algodões, e varias miudezas. etc. . . e bem como um completo e variado sortido de mercearia.

### PREÇOS SEM COMPETENCIA

P. S. Vendem tambem no seu estabelecimento machinas de costura da COMPANHIA SINGER e peças soltas enherentes ás mesmas machinas. 404

### A formosa conspiradora

Nova producção de Pierre Zaccane, traduzida por A. M. da Cunha e Sá.

Cinco volumes illustrados com 5 chromo-lithographias e 21 gravuras. Publicação em fasciculos semanais para Lisboa e Porto, ao preço de 60 réis cada um; e quinzenas para as provincias, a 120 réis, pagamento adiantado.

Assigna-se na casa Corazzi, editora, rua da Atalaya, 40 a 82—LISBOA.

### Os Invisiveis do Porto

Este grande romance em 5 volumes publica-se em fasciculos semanais de 40 paginas, ao preço de 50 réis cada um. O pagamento é no acto da entrega em Lisboa e Porto, e adiantadamente—220 réis por 4 fasciculos—nas provincias.

Assigna-se na casa editora Diniz & C.ª, Cordaria, 150—2.ª—Porto, e nas principaes livrarias.

### Bibliotheca Operaria

Publicação de obras originaes ou traduzidas para instrução das classes trabalhadoras. Será distribuida quinzenalmente uma folha de 16 paginas, pelo preço de 20 réis, em Lisboa, acrescentando para as provincias o porte do correio.

Ao terminar a publicação de qualquer livro ou folheto, o assignante receberá, gratuitamente, a capa para a brochura.

Toda a correspondencia deve ser dirigida provisoriamente á rua de S. Bento, =Lisboa 284.

## A ESTAÇÃO

Periodico de modas, illustrado, para as familias

Assignatura—Anno—4:000 réis —Semestre 2:100 réis. Numero avulso—200 réis.

Assigna-se na Livraria Lugan & Genelieux—Porto

## HISTORIA D'INGLATERRA

For Guizot e recolhida por sua filha Madame Vitt Traducção de Maximiano Lopes Junior

Esta obra, illustrada com magnificas gravuras, comprehenderá aproximadamente 60 fasciculos, distribuidos quinzenalmente ao preço de 100 réis cada um em Lisboa e Porto a 100 réis nas provincias. Para o Brazil o preço é de 400 réis francos.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores LEMOS & C.ª—Praça da Alegria, 404—Porto.

### JOÃO VERDE

## NALDEIA

Um volume elegantemente impresso 300 réis.

Á venda nas principaes livrarias—Em Vianna, na «Livraria Progresso».

## HISTORIA DA REVOLUÇÃO FRANCEZA

por Luiz Blanco, traducção de Maximiano Lemos Junior.

Ornada com 600 gravuras executadas pelos mais escolhidos artistas, sobre desenhos de H. M. de la Charlerie.

Esta obra, que constará de 4 volumes, de mais de 400 paginas cada um, publicar-se-á aos fasciculos de 16 paginas, em papel superior, impressão nitida em typo elzevir completamente novo. Preço de cada fasciculo, em Lisboa e Porto 400 réis, e nas provincias 110 réis. Publicar-se-ão tres fasciculos mensalmente.

Assigna-se no escriptorio da empreza Lemos & C.ª, praça da Alegria 104—Porto, e nas principaes livrarias.

## OS MYSTERIOS DO PORTO

por Gervasio Lobato

Romance de grande sensação, desenhos de Manoel de Macedo, reproducções de Peizoto & Irmão

### CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

Em Lisboa e Porto distribue-se semanalmente um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma phototypia, custando cada fasciculo a modica quantia de 60 réis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a expedição será feita quinzenalmente, com a maxima regularidade, aos fasciculos de 88 paginas e uma phototypia, custando cada fasciculo 120 réis, franco de porte.

Para fóra de Lisboa ou Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas, vales de correio ou ordens de facil cobrança, e nunca em sellos forenses.

As pessoas que, para economisar portos do correio, enviarem de cada vez a importancia de cinco ou mais fasciculos, receberão na volta do correio aviso de recepção, ficando por este modo certas de que não houve extravio.

Toda a correspondencia relativa aos «Mysterios do Porto», deve ser dirigida, franca de porte, ao gerente da Empreza Litteraria e Typographica, 178, rua de D. Pedro, 184—Porto.

## MEMORIAS DE BRAGA

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recolhidos de differentes archivos, assim de obras raras como, de manuscriptos ainda ineditos, e descripção de pedras inscripçõaes

### OBRAS POSTUMAS

do  
Commendador Bernardino José de Senna Freitas

Deze annos consumiu o auctor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo quanto dizia respeito a Braga, sempre n'um aturado estado, cheio de paciencia, e animado da esperanza de d'ará estampa a Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperanza, mas não impediu que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia de Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos, e recopilou tudo quanto encontrou de curioso nos differentes archivos do reino, e em manuscriptos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscripções lapidarias em que abunda o Minho, e principalmente Braga. Não deu ao seu trabalho uma forma regular, porque se limitou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8.º francez grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos snrs. assignante. Cada fasciculo custará 100 réis, pagos no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brochado, o preço será de 2\$000 réis.

Para o Brazil augmenta o preço, segundo o cambio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Leal Campo dos Remedios 4-C. Braga.

Livraria Escolar de Forte & C.ª  
Rua Nova de Sousa, 47, BRAGA

## VIDA DE D. FR BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Arcebispo e Senhor de Braga,  
Primaz das Hespanhas da Ordem dos Pregadores  
etc., etc., etc.

Obra reproduzida da magnifica edição de 1619 feita em Vianna do Castello á custa da mesma cidade. É repartida em seis livros com a solemnidade de sua transladação por Frei Luiz de Caeagas e reformada em estylo, ordem e ampliada em muitos successos e particularidades por Frei Luiz de Sousa um dos classicos mais respeitaveis da lingua portugueza.

Esta edição, foi traduzida em francez em 1619, e em italiano em 1727, o que bem mostra o seu valor litterario.

Os editores resolveram reimprimir a vida do venerando Arcebispo em optimas condições materiaes economicas afim de contribuir para a solemnisação do tricentenario da morte do virtuosissimo antistite da Igreja Bragarense. Esta edição será augmentada com a biographia de Frei Luiz de Souza feita por um distincto orador sagrado, dezembargador da Relação Ecclesiastica de Braga.

### CONDIÇÕES DE ASSIGNATURA

A obra comprehenderá os seis livros do que é composta, em tres volumes, o primeiro dos quaes será publicado por todo o mez de julho, o segundo em 30 de outubro, e o terceiro em 31 de dezembro do anno corrente

O preço por assignatura é de 500 réis por cada volume pagos no acto da entrega, e avulso 600 réis. Para o Brazil custará réis 1\$200 cada volume em moeda brasileira.

Assigna-se em todas as livrarias do reino.

Os senhores correspondentes terão a percentagem de 20 p. c. alem d'isto, um exemplar gratis por cada 12 assignaturas.

## A FELICIDADE

por

HENRIQUE PERES ESCRICH

Está em distribuição o primeiro fasciculo d'este notavel romance, que pôde sem receio entrar no sactuario da familia. É ornado de primorosas gravuras de pagina, cujas gravuras serão distribuidas gratuitamente a todos os snrs. assignantes.

Recommendamos a leitura d'esta esplendida obra aos amadores dos bons livros.

Condições da assignatura para as provincias

A expedição é feita de quinze em quinze dias, com a maior regularidade, aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo modico preço de 120 réis cada fasciculo franco de porte, pagamento adiantado. Nas terras onde a empreza não tiver correspondentes, as pessoas que desejarem assignar deverão remetter no acto de fazer a assignatura a importancia de um ou mais fasciculos.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Litteraria e Typographica, editora, 211, rua do Almada, 271—Porto.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Sédo da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.